



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021

Trata-se de Contrato de obra pública com objetivo à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Verifica-se que foi firmado contrato administrativo nº 001/2022 com a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82, que tem um prazo de vigência inicialmente de 12 (doze) meses. Entretanto, devido ao atraso no repasse de recursos pelo concedente FUNASA, ainda falta executar 10 unidades das melhorias sanitárias nas comunidades do Município de São João da Ponte, ficando sujeito a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato. Diante disto com fulcro no art 57, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.66/93 e alterações. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado no âmbito da licitação em epigrafe, por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se na data 01/08/2024. Cumpra-se. São João da Ponte - MG, 03 de maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 906994/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, o Secretária (Interina) Municipal de Saúde a Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira, 400 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portador da cédula de identidade nº MG – 10.433.284 SSP-MG e o pelo Secretario (interino) Municipal de Infraestrutura o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34, São João da Ponte – MG, a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82, situada na Avenida Simão Campos, 574, Centro, São João da Ponte, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senário, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09, e portador da Cédula de Identidade nº MG 298.823.755 SSP/MG, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações de prazo de vigência do contrato administrativo celebrado em 07/01/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 096/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, e que tem como objeto o Contrato de obra pública com objetivo à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a empresa demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços, cuja implantação de melhorias sanitárias estão em andamento;

CONSIDERANDO que a conclusão destas implementações de melhorias sanitárias no Município é de extrema importância para o município.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que devido ao atraso no repasse do convenio com a FUNASA, falta executar 10 unidades das melhorias sanitárias nas comunidades do Município de São João da Ponte.

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 096/2021, Tomada de Preços nº 007/2021.

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de vencimento do Contrato Administrativo, até o dia 01/08/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021217.512.0019.1028 CONSTR.REDE ESGOTO/FOÇAS SEPT. UR
3449051000000 Obras e Instalações 0124

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3449051000000 Obras e Instalações 0100

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 07/01/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte – MG, 03 de maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Hudson Aparecido Almeida

Secretario (interino) Municipal de Infraestrutura

Maria Alice Fernandes Ferreira

Secretária (Interina) Municipal de Saúde

K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ nº 25.098.477/0001-82
Neidson Gonçalves Senário
CPF nº 008.688.646-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2022, Processo Licitatório nº 096/2021, Tomada de Preços nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.098.477/0001-82**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de vencimento do seu termo aditivo, até o dia 01/08/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal